

MANDADO DE SEGURANÇA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

EJUD – TRT 2ª Região

São Paulo, SP, 9 de janeiro de 2018

Prof. Cassio Scarpinella Bueno

**www.scarpinellabueno.com
www.facebook.com/cassioscarpinellabueno**

MS: disposições gerais

- ❑ Evolução histórica do MS
- ❑ O “modelo constitucional” do MS
 - Direito líquido e certo
 - Ilegalidade ou abuso de poder
 - Autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuição do Poder Público
 - O MS preventivo (art. 5º XXXV)
 - MS coletivo (art. 5º LXX + arts. 21 e 22 LMS)
- ❑ Vedações ao MS: art. 5º LMS
 - MS contra ato judicial (art. 5º II e III)
- ❑ Prazo de 120 dias (art. 23)
 - Constitucionalidade (Súm 632 STF)
 - Fluência

Partes

☐ Autor

- Casos de substituição processual (arts. 1º § 3º + 3º)

☐ Réu

- Função da autoridade coatora
- Há litisconsórcio entre autoridade coatora e pessoa de direito público: arts. 6º *caput*; 7º, I e II, e 9º (?)

☐ Ministério Público (art. 12)

☐ Intervenção de terceiros (art. 24)

- A “intervenção litisconsorcial facultativa” (art. 10 § 2º)

Liminar e sentença

- ❑ Fundamentos para concessão da liminar (7º § 3º)
 - As vedações do art. 7º §§ 2º e 5º
 - A “perempção ou caducidade” do art. 8º
 - O art. 1059 do CPC 2015
- ❑ Sentença
 - Custas e honorários advocatícios (art. 25)
- ❑ Coisa julgada
 - Arts. 6º § 6º + 19
- ❑ Liminar e sentença (art. 7º § 3º)
- ❑ A efetivação da liminar e da sentença
 - Insuficiência dos arts. 13 e 26 (536 § 3º CPC)
 - Supletividade e subsidiariedade do CPC 2015

Recursos

- ❑ Agravo de instrumento (art. 7º § 1º)
- ❑ Agravo interno (art. 10 § 1º + art. 16 par ún)
- ❑ Apelação (art. 14)
 - Remessa necessária: aplicação dos §§ 3º e 4º do art. 496 CPC 2015 ?
 - Efeito suspensivo (?) – consequências
- ❑ Recurso ordinário, especial e extraordinário (art. 18)
- ❑ Embargos de declaração
- ❑ A técnica de colegiamento do art. 942 do CPC 2015 (art. 25)

Distinções necessárias

- ❑ MS contra ato judicial (sucedâneo recursal)
- ❑ MS contra atos “administrativos” fora do ambiente judicial
 - Os atos judiciais de caráter administrativo

Na Justiça do trabalho

- ❑ Art. 114. Compete À Justiça do Trabalho processar e Julgar: (redação dada pela EC 45/2004)
- ❑ (...)
- ❑ IV – os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado **envolver matéria sujeita à sua jurisdição**; (incluído pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004)

Lei n. 12.016/2009

- Art. 5º. Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:
 - I – de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução;
 - II – de decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo
 - III – de decisão judicial transitada em julgado.
- Parágrafo único. (VETADO)

Aplicações e considerações finais

- ❑ As peculiaridades do mandado de segurança no âmbito trabalhista
- ❑ A ampliação da competência da Justiça Trabalhista pela EC 45/2004
- ❑ As peculiaridades do mandado de segurança contra ato judicial no âmbito trabalhista
- ❑ Especificamente o sistema recursal da CLT
- ❑ Casuística
 - Regimento Interno do TST
 - Regimento Interno do TRT2
 - Súmulas e Enunciados do TST
 - Jurisprudência do TRT2

Muito obrigado !!!!

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover • Alexandre Freitas de
Carmo • Almirão de Sá • Cassio Scarpinella Bueno •
Eliabete Schwert Cahali • Claudio Finkelshtein
Guimarães Ribeiro Esteves Mallet • Fabiano
F • Fabio Gudi • Tatiana Peçoco • Francisco José
Georges Abboud • Helton Vitor Mendonça Sica • José
Hecker da Silva • Jorge Assaf Maklouf • José Roberto
Santos Badaque • Líia Carolina Batista Cintra •
Viviane Araújo • Luis Manuel Fonseca Pires • Luiz
Volpe Camargo • Marcelo Azeiteiro Rodrigues • Manoel
Oliveira Neto • Otávio Augusto Dal Molin
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira • Patrícia Miranda
• Pedro Henrique Damasceno • Renato das Santos
• Letícia de Barros • Rita de Cássia Costa Quartim •
Dames • Ronaldo Vazconcelos • Susana Henriques
• Tereza Amata Akam • Vitor Fonseca • Welber Queiroz de

Arts. 1º a 317 – Parte Geral

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover • Ariete Inês Azeiteiro
Scarpinella Bueno • Dames Badaj Veiga • Daniel J
de Castro • Donival Renato Pavan • Eduardo T
Elias Marques de Medeiros Neto • Helton Vitor M
Sica • Inês Baretta Lopes • José Rogério Cruz
• Luis Guilherme Astar Bordinelli • Luiz Henrique
Camargo • Maria Elizabeth de Castro Lopes • Mir
• Otávio de Oliveira Neto • Paulo Henrique dos
Santos • Ricardo de Cavalho Aguiar • Rita de
Cássia Costa Quartim • Rogério Molica • Tereza Amata

Arts. 318 a 538 – Parte Especial
Procedimento Comum e
Cumprimento de Sentença

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORE

Alexandre
Inês Azeiteiro
Tartaglia
Gilson de
José Ca
• Letícia
Viviane A
• Nelson
• Paulo
Rita de C
Vazconcel

Arts.
Proced
Process

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Alexandre Freire • Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
• Ariete Inês Azeiteiro • Bruno Dantas • Camilo Zufelato •
Claudio Finkelshtein • Eduardo Amata Akam • Eduardo
Talamini • Felipe Scarpes Wlasek • Paulo Luiz Vazquez
• Frederico Dader Jr. • José Rogério Cruz • Tarcisio • Nelson Luiz
Pinto • Ricardo de Cavalho Aguiar • Ricardo Leonel
de Barros • Rodolfo de Camargo Mancuso • Sofia Tamar
• Welber Queiroz dos Santos • William Santos Ferreira

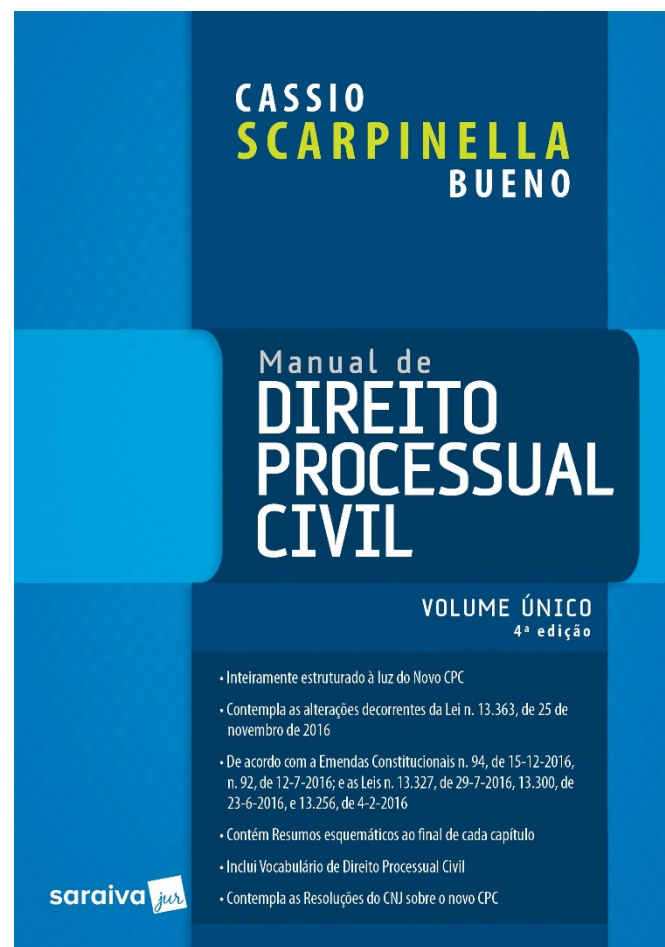
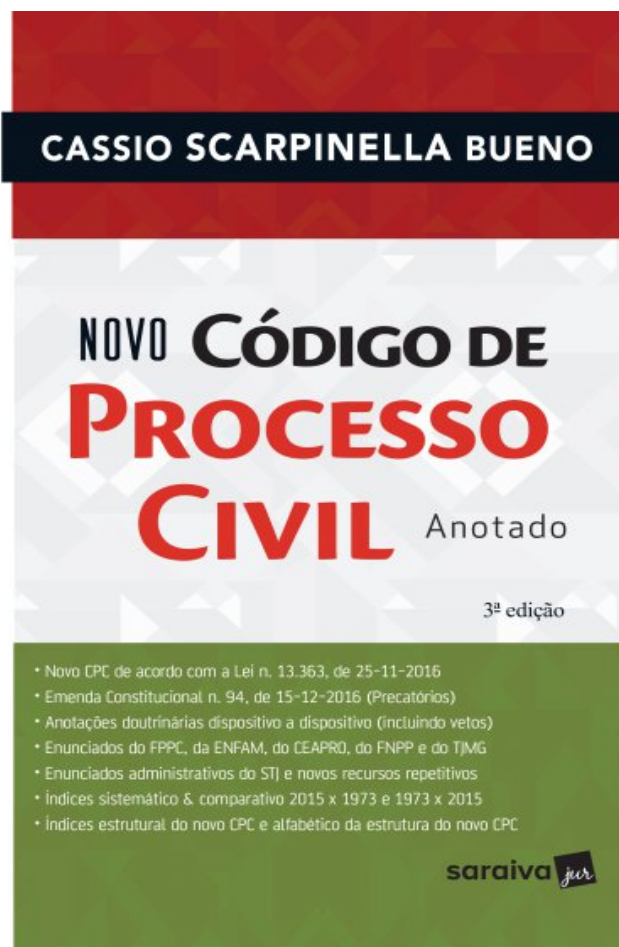
Arts. 926 a 1.072 – Parte Especial
Processos nos Tribunais e Recursos
e Disposições Finais e Transitórias

saraiva 

www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Muito obrigado !!!!



www.scarpinellabueno.com
www.facebook.com/cassioscarpinellabueno